



DECRETO MUNICIPAL Nº 693/2024.

EMENTA: Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura de Altinho poderá firmar convênio com Banco Público ou Privado, Instituição Financeira, Instituição de Pagamento, Instituição de Meios de Pagamento ou Administradora de Cartão Benefício Consignado, a fim de fornecer empréstimo, financiamentos pessoais ou cartão de benefício consignado por meio de consignação em folha de pagamento de seus servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados, desde que expressamente autorizados por ele, e com base em convênio firmado com a Prefeitura de Altinho/PE.

Art. 2º - Poderão se credenciar como consignantes, as Instituições Financeiras, Bancos Públicos e Privados, Instituições de Meios de Pagamento ou Administradora de Cartão de Benefício Consignado e Cooperativas de Crédito.

Parágrafo Único: As instituições dispostas no Caput deste Artigo, para se credenciar, deverão apresentar sua Habilidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, juntamente, como sua manifestação de interesse indicativa da consignação desejada a operar.

Art. 3º - A soma das consignações facultativas e compulsórias, não poderão exceder à 70% (Setenta por Cento) do rendimento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e comissionados, sendo que, deste total, 50% (Cinquenta por Centos) destinam-se às consignações facultativas, respeitando:

I - 15% (Quinze por Cento) destinado exclusivamente, para operações realizadas através de cartão de benefício consignado, na modalidade débito ou saque e;

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



II - 35% (Trinta e Cinco por Cento) destinado para aquisição de empréstimos, financiamentos, pessoais e demais consignações facultativas

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho, 15 de agosto de 2024.

ORLANDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constituinte

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br